

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E  
FISCALIZAÇÃO**

**PARECER Nº 0 /2012**

**Projeto de Lei Nº 019/2012**

ASSUNTO: “Fixa as despesas do município de Porto Esperidião para o exercício de 2013”,

AUTORIA: **do Poder Executivo Municipal.**

**RELATOR** : Walter Pereira da Silva

I – Relatório

Trata-se **o Projeto de Lei nº 019/12, do Poder Executivo Municipal, que Fixa as despesas do município de Porto Esperidião para o exercício de 2013,** e da outras providências.

II – Voto do Relator

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 019/2012 de autoria do Poder Executivo de Porto Esperidião/MT, que tem por objeto a **Fixação das despesas do município de Porto Esperidião para o exercício de 2013.**

A proposta em questão foi lida na sessão do 05/11/2012, esteve em pauta desde então, após, foi à proposta encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para análise.

Considerando o que disposto no art. 29-A da Constituição Federal;

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da

receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;”

Considerando as contrariedades constitucionais observadas no projeto de Lei nº. 19/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Esperidião/MT para o exercício de 2013.

Assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA**, ao Projeto de Lei nº 019/12, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Esperidião/MT para o exercício de 2013, quanto aos desdobramentos apresentados nos art. 4º do referido projeto, no sentido de que o valor a ser repassado para Câmara Municipal no exercício de 2013, esteja de acordo com o que prevê o art. 29-A da Constituição Federal (7%(sete por cento))..

**Walter Pereira da Silva**  
**Relator**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

Em reunião realizada no dia            de dezembro de 2012, às 08:30, na CÂMARA MUNICIPAL, a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**, APROVA e recomenda o PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA do Senhor Relator.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Trava - **Presidente**, Walter Pereira da Silva - **Relator** , Antonio Carlos M. de Almeida- **Membro**.

**Sala das Comissões**, Porto Esperidião/MT, de dezembro de 2012.

**José Trava**  
**Presidente**

**Walter Pereira da Silva**  
**Relator**

**Antonio Carlos M. de Almeida**  
**Membro**